



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 07 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valentim Gentil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valentim Gentil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.valentimgentil.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 46.599.833/0001-11

Praça Jacilândia, nº 4-33

Telefone: (17) 3485-9400

Site: www.valentimgentil.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Câmara Municipal de Valentim Gentil

CNPJ 49.677.941/0001-53

Avenida Eduardo Vicente, nº 4/20

Telefone: (17) 3485-1243 | (17) 3485-1482

Site: www.camaravalentimgentil.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Valentim Gentil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.valentimgentil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 07 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE VALENTIM GENTIL

Atos Oficiais

Portarias

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.708, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de décimos referente ao exercício de cargo comissionado no Serviço Público Municipal.

PORTARIA Nº 3.707, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre o pagamento de pensão mensal na forma que especifica e dá providências correlatas.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando Decisão Judicial proferida nos autos dos processos nº 0019113-73.2009.8.26.0664 e nº 0001363-77.2017.8.26.0664;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantado, a partir de 1º de agosto de 2017, o pagamento de pensão mensal a Beatriz Ribeiro de Souza, no valor de R\$ 416,40 (quatrocentos e dezesseis reais e quarenta centavos), correspondente a 44,44% do salário mínimo vigente.

§ Único - O valor descrito no caput deste artigo será atualizado anualmente nos mesmos moldes do reajuste do salário mínimo e será devido até quando a pensionista completar 25 anos de idade, o que ocorrerá em 18/06/2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 68, da Lei Municipal nº 1.960, de 13 de outubro de 2011, e considerando requerimento do servidor público datado de 07 de junho de 2017, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 04 de julho de 2017 e despacho fundamentado em 05 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora Neusa Vicente, RG nº 12.342.426,4, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal da Prefeitura, a importância de R\$ 823,94 (oitocentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente à fração de 4/10 (quatro décimos), calculada sobre a diferença apurada entre a remuneração do cargo em comissão de Diretor de Saúde e a remuneração do cargo efetivo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 05 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (Lei nº 2.109, de 28/10/2015), na data de 07 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALENTIM GENTIL

Conforme Lei Municipal nº 2.109, de 28 de outubro de 2015

www.valentimgentil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/valentimgentil

Sexta-feira, 07 de julho de 2017

Ano II | Edição nº 343

Página 3 de 3

Responsável pelos Atos Oficiais

PORTARIA Nº 3.709, DE 06 DE JULHO DE 2017

Dispõe sobre a incorporação de função gratificada.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA, Prefeito do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, § 1º, da Lei Municipal nº 1.957, de 03 de outubro de 2011 e considerando requerimento do servidor público datado de 30 de junho de 2017, bem como certidão de tempo de serviço expedida em 30 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica incorporada aos vencimentos da servidora Silvia Cristina Previ Novelli, RG nº 19.873.397-5, a fração de 1/5 [um quinto], calculado sobre o valor da última gratificação percebida de "Encarregado de Operação do Sistema PRODESP".

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valentim Gentil, 06 de julho de 2017.

ADILSON JESUS PEREZ SEGURA

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR, Responsável pelos Atos Oficiais da Prefeitura do Município de Valentim Gentil, Estado de São Paulo, CERTIFICA e dá fé, que a presente portaria foi publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município [Lei nº 2.109, de 28 de outubro de 2015], na data de 07 de julho de 2017.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MEDEIROS JUNIOR

Responsável pelos Atos Oficiais